



"Educação como prática de Liberdade":
cartas da Amazônia para o mundo!

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)
SET-OUT 2021

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

8930 - Resumo Expandido - Trabalho - 40ª Reunião Nacional da ANPEd (2021)

ISSN: 2447-2808

GT05 - Estado e Política Educacional

CONDIÇÕES DE OFERTA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR SOB A PERSPECTIVA DA ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: OBSERVAÇÃO EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE PINHAIS

Raphael Demóstenes Cardozo - UFPR - Universidade Federal do Paraná

Gabriela Schneider - UFPR - Universidade Federal do Paraná

CONDIÇÕES DE OFERTA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR SOB A PERSPECTIVA DA ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: OBSERVAÇÃO EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE PINHAIS

Resumo

Analisar as condições de oferta da infraestrutura escolar sob a perspectiva da acessibilidade arquitetônica em escolas públicas de ensino fundamental, da Rede Municipal de Ensino de Pinhais é o objetivo do trabalho. Para isso, se discute acerca dos dados que tratam da acessibilidade arquitetônica no Censo escolar 2020 e se coteja com o resultado de uma proposta de avaliação qualitativa, realizada presencialmente em 4 escolas municipais de Pinhais no mesmo ano. A eliminação de barreiras arquitetônicas e do desenho universal (DU), são conceitos fundamentais para analisar o acesso e permanência, garantindo o direito à educação. Dentro de uma perspectiva pedagógica em que a acessibilidade arquitetônica é um elemento que corrobora na redução da desigualdade, se apresentam as convergências e divergências entre Censo escolar e a observação realizada nas escolas, trazendo elementos para análise das condições de oferta. Há muito a ser concretizado para que as escolas sejam consideradas acessíveis, porém, todas possuem alguns elementos da acessibilidade arquitetônica. Tornando necessário pensar e discutir novos indicadores sobre a adaptação dos espaços e a ampliação da política educacional voltada à acessibilidade.

Palavras-chave: Acessibilidade; Infraestrutura; Direito à educação;

Introdução

A acessibilidade arquitetônica é um dos elementos fundamentais para que se efetive o direito à educação, para todos, com igualdade de condições, conforme estabelece a nossa Constituição e diversas leis. Como explica Cury (2002), em países como o Brasil, mesmo com as declarações e inscrições em leis, o direito à educação não se efetivou de forma plena. Fruto do nosso trajeto histórico, da nossa desigualdade social e ausência do Estado.

Vários documentos jurídicos declaram o objetivo do Estado à não segregação, o alinhamento com o princípio da igualdade de condições e a busca para inserir as pessoas

PAEE – Público-alvo da educação especial, na escola de ensino comum, junto aos demais. E a acessibilidade arquitetônica, quando existente na escola, traz vantagem para todos e sua inexistência desvantagem para alguns, corroborando com o mecanismo de desigualdade no acesso e permanência e na qualidade da oferta escolar.

De forma empírica, no sentido da juridificação dos aspectos relacionados à qualidade do ensino no Brasil, Ximenes (2014) elucida sete dimensões normativas, sendo as condições de infraestrutura e insumos básicos, uma delas. E neste aspecto, também se elenca a acessibilidade arquitetônica, que pode ser mencionada na literatura de outras formas, como infraestrutura física ou espaço físico, por exemplo. Para o autor, o dever estatal das adequações nas escolas está explicitado na LDB (BRASIL, 1996) artigo nº 4º parágrafos VIII e IX e artigo nº 25º.

Além da Constituição e da LDB (BRASIL, 1996), há outras leis que garantem esse direito, como: A LBI (BRASIL, 2015), o PNE (BRASIL, 2014), o PNEEPEI (BRASIL, 2008) e a lei nº 10.098 (BRASIL, 2000), entre outras. Que no plano prático, nos leva a considerar critérios especificados pela NBR 9050 (ABNT, 2015) somado ao conceito de desenho universal, para analisar e avaliar nessa perspectiva a adequação dos espaços da escola.

Uma vez que há inscrição em leis e o reconhecimento de critérios específicos, o Estado, através do Inep – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, autarquia do Ministério da Educação, monitora parte da realidade das escolas através dos relatórios do Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014) e do Censo escolar (INEP, 2020), sendo o segundo, realizado de forma anual e com perguntas específicas sobre as condições de acessibilidade arquitetônica, desde o ano de 2019, tais como: se há banheiro acessível às pessoas com deficiência, se há corrimão e guarda corpos, elevador, pisos táteis, portas com vão livre de no mínimo 80 cm, entre outros. Anterior ao ano de 2019, o monitoramento ocorria de forma mais limitada, pois havia somente duas variáveis acerca da acessibilidade arquitetônica: a existência ou não de vias e dependências acessíveis e a existência ou não de banheiros adequados para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Reconhecendo as limitações do Censo escolar somado a uma perspectiva pedagógica, se propõem para a realização da análise, uma forma qualitativa de verificar a acessibilidade arquitetônica, comparando com os dados mais recentes do Censo escolar (INEP, 2020) em escolas municipais de Pinhais.

Escolas observadas no município de Pinhais

Considerando a etapa de obrigatoriedade, os anos iniciais do ensino fundamental e os critérios de maior e menor número de matrículas, número de alunos com deficiência física e ano de funcionamento, foram selecionadas quatro escolas do município de Pinhais, para aplicar o roteiro de observação [\[1\]](#) e comparar com as informações do Censo Escolar (INEP, 2020).

Roteiro de observação

O roteiro de observação como instrumento de coleta de dados, permite que o observador pesquisador assuma uma postura ativa, verificando um conjunto de itens, que podem apresentar como opções quatro categorias: 1. Se o item do roteiro faz parte da escola, considerando a especificidade de cada escola; 2. O atendimento ou não do item observado conforme o espaço escolar; 3. A possibilidade de realizar a observação e chegar ao espaço,

considerando um pesquisador cadeirante, pode haver situações que, pela falta de acessibilidade arquitetônica, não seja possível verificar se o espaço está em conformidade ou não, de acordo com o roteiro de observação proposto; e 4. A existência ou não de determinado espaço/equipamento escolar.

Para uma melhor organização, o roteiro de observação nas escolas foi dividido em cinco grupos de espaços, sendo um total de 122 itens observáveis.

TABELA 1 – QUANTIDADE DE ITENS OBSERVÁVEIS POR ESPAÇO ESCOLAR

N	Espaço escolar	Itens para observar
1	Entorno da escola, estacionamento e entradas.	26
2	Sala de aula, biblioteca ou sala de leitura, laboratório de informática.	14
3	Refeitório, Sanitários, recepção, bebedouro e auditório.	43
4	Espaço para prática esportiva, parque e pátio.	12
5	Mobilidade entre corredores, entre pavimentos e sinalização.	27
	Total	122

FONTE: Elaborado com referência no trabalho de CARDOZO (2021).

O entorno da escola, estacionamento e entradas têm como premissa o acesso do exterior ao interior da escola, seja com ou sem veículo. Muitas vezes, parece simples e fácil chegar até a escola, ou sala de aula, mas as barreiras existentes no percurso devem ser identificadas pois podem contribuir com questões pedagógicas. Esse reconhecimento que é elencado por Dourado *et al.* (2007), Schneider (2014), Ximenes (2014) e Mendes (2018), entre outros já citados, junto às especificações da NBR 9050 (ABNT, 2015), contribuem para o roteiro de observação.

Após o ingresso na escola, todos os espaços são essenciais, pois auxiliam na promoção da autonomia, da cidadania e se tornam necessários à aprendizagem. Não basta acessar a sala de aula, biblioteca ou laboratório de informática, é importante que todos consigam transitar no ambiente e utilizar os mobiliários e equipamentos que estão disponibilizados para todos.

As áreas para recreação e prática esportiva são o quarto grupo de espaços para observação. O trabalho de Costa (2015) com análise qualitativa via roteiro de observação identifica que junto às questões de adequação à acessibilidade, somam-se as de conservação dos espaços de recreação, lazer e isso é necessário à observação.

Todos os espaços da escola são interligados por corredores, pavimentos e devem ter mobilidade e sinalização. O que forma o quinto conjunto de observações: mobilidade entre corredores, entre pavimentos e sinalização.

Os resultados são classificados em percentual de atendimento dos itens observados, considerando itens não observados pela existência de barreira(s) arquitetônica(s) e o total de itens inexistentes nas escolas.

O Censo escolar 2020

O Censo Escolar é um instrumento de coleta de informações acerca da educação básica obrigatório, conforme o Decreto nº 6425 de 2008 e realizado em regime de colaboração entre as secretarias estaduais e municipais de educação das escolas do país. A coleta de dados das escolas tem caráter declaratório e através de bases de dados informa

acerca dos estabelecimentos de ensino, gestores, turmas, alunos e profissionais escolares em sala de aula.

Para cotejar a realidade das escolas selecionadas, com o roteiro de observação proposto e aplicado, se utilizou as variáveis de: dependências físicas existentes e utilizadas na escola e recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias de circulação interna na escola, da base de dados estabelecimentos de ensino. Sendo a existência ou não de: banheiro acessível, adequado ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, corrimão e guarda corpos, elevador, pisos táteis, portas com vão livre de no mínimo 80 cm, rampas, sinalização sonora, sinalização tátil (piso/paredes) e sinalização visual (piso/paredes).

Convergências e divergências

Por se tratar de variáveis dicotômicas autodeclaradas no Censo escolar, alguns elementos podem ser até impeditivos para a utilização de determinado espaço pelo PAEE. Outro aspecto limitante é referente a quantidade e qualificação de cada item. Por exemplo, uma escola possui duas rampas. Uma para acessar a biblioteca e outra internamente para acessar uma sala de aula, ambas necessitam de corrimão por ser um item de segurança. Mas não há como diagnosticar este elemento via Censo escolar, somente através do roteiro de observação. Em média, as 4 escolas do município têm 30,56% de acessibilidade conforme o Censo escolar. Os resultados das condições de oferta da infraestrutura escolar sob a perspectiva da acessibilidade arquitetônica nas 4 escolas estão no quadro abaixo.

QUADRO 1 – RESULTADO POR ESCOLA CONFORME O CENSO ESCOLAR

Existência ou não do item de acessibilidade arquitetônica	Escola 1	Escola 2	Escola 3	Escola 4
Banheiro Acessível	Tem	Tem	Tem	Tem
Corrimão e guarda corpos	Não Tem	Tem	Tem	Tem
Elevador	Não Tem	Não Tem	Não Tem	Não Tem
Pisos táteis	Não Tem	Não Tem	Não Tem	Não Tem
Portas com vão livre de no mínimo 80 cm	Tem	Não Tem	Não Tem	Não Tem
Rampas	Não Tem	Tem	Tem	Tem
Sinalização sonora	Não Tem	Não Tem	Não Tem	Não Tem
Sinalização tátil (piso/paredes) e	Não Tem	Não Tem	Não Tem	Não Tem
Sinalização visual (piso/paredes)	Não Tem	Não Tem	Não Tem	Não Tem
Total % de itens existentes	22,22%	33,33%	33,33%	33,33%

FONTE: Elaborado pelo autor com referência no Censo escolar INEP (2020).

A relação entre o atendimento dos itens observados e o total dos espaços/equipamentos verificados, permite quantificar em formato percentual, o atendimento considerando o que foi observado por escola e em cada grupo de espaços. É importante destacar que conforme o item observado, pode ser determinante no que se refere ao acesso aos espaços da escola. Por exemplo, o acesso às salas de aula da escola 4 que possui acesso somente por escadas. São 14 itens observados, mas o fato de existir somente um acesso vertical por escadas, não permite o acesso para todos. Diferente da existência ou não de um corrimão, por exemplo, que não impede a utilização da rampa, mas a torna insegura e sem a promoção da autonomia para o PAEE.

TABELA 2 – RESULTADO POR ESCOLA CONFORME O ROTEIRO DE OBSERVAÇÃO

Observação do item de acessibilidade arquitetônica	% de atendimento			
	Escola 1	Escola 2	Escola 3	Escola 4
Entorno da escola, estacionamento e entradas.	12%	50%	19%	5%
Sala de aula, biblioteca ou sala de leitura, laboratório de informática.	89%	79%	43%	10%*
Refeitório, Sanitários, recepção, bebedouro e auditório.	48%	50%	48%	59%
Espaço para prática esportiva, parque e pátio.	45%	58%	55%	55%
Mobilidade entre corredores, entre pavimentos e sinalização.	32%	53%	32%	33%

FONTE: Elaborado pelo autor com referência no trabalho de Cardozo (2021).

* Esta escola possui salas de aula no segundo pavimento com acesso somente por escadas. Impossibilitando a observação dos itens que se referem a salas de aula.

Com os dados coletados, é possível estabelecer as convergências e divergências entre a realidade das escolas comparando os dados do Censo escolar e do roteiro de observação, detalhado a seguir:

QUADRO 3 – DIVERGÊNCIAS E CONVERGÊNCIAS CONFORME O CENSO ESCOLAR E ROTEIRO DE OBSERVAÇÃO

Item de acessibilidade arquitetônica	Situação conforme o Censo escolar	Situação conforme o roteiro de observação
Banheiro Acessível	Todas têm banheiros acessíveis.	Os sanitários não têm dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado por meio de depressão ou alavanca; As torneiras não são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente; 02 escolas possuem desnível para a entrada dos sanitários; 02 escolas não têm barras de apoio próximo ao vaso sanitário;
Corrimão e guarda corpos	03 escolas têm corrimãos e guarda corpos.	Em nenhuma escola o corrimão se prolonga antes do início e após o término da rampa; Em 01 escola os corrimãos das rampas são construídos em materiais rígidos e resistente, firmemente fixados às paredes, e oferecem condições de segurança na utilização;
Elevador	Nenhuma escola tem elevador.	Nenhuma escola possui elevador, somente escadas e rampas.
Pisos táteis	Nenhuma escola tem piso tátil.	Nenhuma escola possui piso tátil, direcional e de alerta.
Portas com vão livre de no mínimo 80 cm	01 escola tem.	03 escolas possuem portas com vão livre de 80cm, em salas de aula; Todas as escolas possuem vão livre de 80cm nos laboratórios de informática; 03 escolas possuem vão livre de 80cm nas bibliotecas;
Rampas	03 escolas têm.	Todas as escolas possuem rampas.
Sinalização sonora	Nenhuma escola tem sinalização sonora.	Nenhuma escola possui sinalização sonora.
Sinalização tátil (piso/paredes)	Nenhuma escola tem sinalização tátil.	A rampa não é sinalizada com piso tátil (para deficientes visuais) de alerta;
Sinalização visual (piso/paredes)	Nenhuma escola tem sinalização visual.	Nenhuma escola possui sinalização visual.

FONTE: Elaborado pelo autor (2021).

Os itens de sinalização, elevador (mobilidade entre pavimentos) e pisos táteis tiveram a mesma observação. Já os itens: portas com vão livre de no mínimo 80 cm, rampas, banheiro acessível, corrimão e guarda corpos divergiram qualitativamente.

Considerações finais

Os itens elencados no Censo escolar são fragmentos do roteiro de observação utilizado para comparar os espaços e identificar as condições da oferta das escolas. Fica evidente a potência do estudo qualitativo, mas é necessário, conforme explica Mendes (2018, p. 26) que “a atualização do conhecimento sobre acessibilidade é necessária, tendo em vista a existência de diversas legislações e normas sobre o assunto e ainda o fato de as mesmas sofrerem constantes modificações”.

Alimentar-se, tomar água e ir ao banheiro pode se tornar muito difícil e até impeditivo, caso o espaço não seja acessível, reforçando a importância da acessibilidade arquitetônica como item elementar, para a garantia do direito à educação com qualidade, neste viés proposto.

De forma quantitativa, pode-se afirmar pelo roteiro de observação que dos 363 itens observados nas quatro escolas, 158 itens foram atendidos, o que representa em média 43,53%

de atendimento aos itens observados. Pelo Censo escolar, é possível afirmar que dos 36 itens observados nas mesmas 4 escolas, 30,56% das escolas atendem os itens de acessibilidade arquitetônica que não refletem a real situação verificada nas escolas.

Por fim, ambos os indicadores sinalizam que está distante de ser garantido uma escola com espaços que sejam acessíveis de forma igualitária a todos os estudantes e também, a necessidade de pensar e discutir novos indicadores sobre a adaptação dos espaços. Que pode ocorrer com a ampliação da política educacional voltada à acessibilidade.

Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2015.

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, DF, jan. 2008.

BRASIL. Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 2015.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF, 2014.

CARDOZO, R. D. Acessibilidade arquitetônica, deficiência física e o Direito à educação: um olhar em escolas municipais de Pinhais. Curitiba: UFPR, 2021.

CURY, C. R. J. Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença. Cadernos de Pesquisa, n. 116, p. 245–262, 2002. Fundação Carlos Chagas.

COSTA, A. J. D. S. O espaço em escolas públicas municipais de Florianópolis e sua implicação nas escolhas. Florianópolis: UFSC, 2015.

DOURADO, L. F.; OLIVEIRA, J. F.; SANTOS, C. A. A qualidade da educação: conceitos e definições. Inep, 2007.

MENDES, C. S. Análise das condições de acessibilidade em equipamentos públicos educacionais no município de Passos –MG. Franca: UNESP, p. 163, 2018.

SCHNEIDER, Gabriela. As ações do Governo Federal no âmbito das condições materiais e estruturais da escola: uma problematização a partir do conceito de justiça social. Curitiba: UFPR, 2014.

XIMENES, S. B. O Conteúdo Jurídico do Princípio Constitucional da Garantia de Padrão de Qualidade do Ensino: uma contribuição desde a teoria dos direitos fundamentais. Educação & Sociedade, v. 35, n. 129, p. 1027-1051, 2014.

[1] Por se tratar de um resumo expandido não foi adicionado/anexo o roteiro de observação completo.

